

Processo: TC 026.533/2007-0
Apenso: TC 023.463/2009-7 (1 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Mulungu - PB
Responsáveis: Antônio José da Silva
Achilles Leal Filho
José Leonel de Moura
Interessado: Secretaria de Recursos Hídricos do
Ministério do Meio Ambiente

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando a expiração do prazo para atendimento das notificações objeto do Ofício nº 1611/2011 e Edital nº 0476/2012 (peça 9, p.36-37 e 40 e peças 17-18), sem que os Srs. Achilles Leal Filho e Antônio José da Silva tenham se manifestado ou impetrado novo recurso com efeito suspensivo;

Considerando, com isto, o trânsito em julgado do Acórdão nº 1.414/2011-TCU-1ª Câmara, após a apreciação do recurso cujo Acórdão nº 8.685/2011-TCU-1ª Câmara manteve a irregularidade das contas (peça 9, p. 8-9 e 32-33);

Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.3 da primeira deliberação;

Encaminhem-se os autos à **Assessoria** para:

- √ proceder ao competente **registro no Sistema CADIRREG** (Código 03.0 - Trânsito em julgado); e
- √ **atestar** o caráter definitivo do julgado nos autos;

Expeçam-se as devidas **comunicações**:

- √ ao Ministério do Meio Ambiente, órgão repassador dos recursos;
- √ à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho, da Secretaria Federal de Controle; e
- √ ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Meio Ambiente, via e-mail.

Em seguida, remetam-se os autos ao **Serviço de Administração** para:

- √ formalizar os competentes processos especiais de acompanhamento de **cobrança executiva** (subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 1.414/2011-TCU-1ª Câmara);
- √ devolver o presente processo a este Gabinete com vistas a aguardar o retorno dos processos de CBEX acima referidos para fins de expedição de comunicação ao Ministério do Meio Ambiente, órgão repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU nº 45/2002), bem como à Secretaria do Tesouro Nacional (art. 2º da DN TCU nº 45/2002), para inclusão do nome do responsável no CADIN, em virtude do não recolhimento da multa que lhe foi imputada], nos termos do item 23 do Manual de Cobrança Executiva, Versão 3.2, aprovado pela Portaria-Segecex nº 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX-PB, 25/5/2012.

(Assinado Eletronicamente)
ADERALDO TIBURTINO LEITE
Secretário em substituição